



## RESOLUÇÃO Nº. 1121/2019

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 202ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de agosto de 2019.

### CONSIDERANDO:

As propostas sugeridas pelo Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde, com vistas a aprimorar o funcionamento da mesma e reforçar o acompanhamento dos Conselhos Municipais de Saúde, através da Comissão Intersetorial de Municipalização;

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração na letra "b" do item 4 do anexo único da Resolução CES 1074, que passa a vigorar com o seguinte texto:

***"b) - As Regiões de Saúde elegerão entre os representantes dos Conselhos Municipais de Saúde 01 (um) ARTICULADOR/Titular e 01 (um) Suplente que terão a função de intermediar as informações do Conselho Estadual de Saúde e Coordenação Nacional de Plenária junto aos representantes municipais"***

Art. 2º - Aprovar que os Articuladores Regionais e os suplentes da Coordenação Nacional de Plenária passem a compor a Comissão Intersetorial de Municipalização do CES.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br).

Vitória-ES, 19 de agosto de 2019.

**Maria Maruza Carlesso**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES



*GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*  
*Secretaria da Saúde*

Homologo a Resolução Nº. 1121/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**Nesio Fernandes de Medeiros Junior**  
Secretário de Estado da Saúde